

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.988 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. 008/2024, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.735,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
625	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 8.100,00
625	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 100,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 82.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R\$ 40.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 82.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 50.000,00
632	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R\$ 11.000,00
632	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R\$ 2.000,00
632	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R\$ 4.500,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R\$ 900,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R\$ 8.000,00
982	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 100,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R\$ 3.000,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R\$ 2.000,00
920	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R\$ 20.000,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 4.000,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 4.000,00
958	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 2.000,00
977	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 710,00
977	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 90,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.30	R\$ 2.500,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.39	R\$ 1.000,00
961	04.002.08.243.0015.2.027	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.4.90.52	R\$ 48.000,00
956	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 6.000,00
956	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 20.000,00
962	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48	R\$ 27.900,00
962	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 100,00
921	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30	R\$ 12.000,00
921	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	3.3.90.36	R\$ 4.000,00
921	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39	R\$ 34.000,00
921	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	4.4.90.52	R\$ 60.000,00
000	04.002.08.241.0015.2.066	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39	R\$ 20.500,00
940	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R\$ 400,00
940	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 1.000,00
940	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 100,00
635	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 600,00
635	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R\$ 1.500,00
635	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 100,00
983	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.93	R\$ 1.535,20

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro e pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:CB28F2B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2024. Edição 2970

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>